



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3587



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.282, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Exonera servidora do cargo de  
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo requerimento da servidora protocolado do Departamento de Recursos Humanos - Processo nº5.300/2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2024, a servidora pública **ELIZABETH GAEDE**, matrícula funcional nº19992/1, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A.C.S.), do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 16 de maio de 2013, através do Decreto nº 4.000/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3587



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.283, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 8 de agosto de 2024, **ELIZABETH GAEDE**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 025/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível A, Classe 1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3587



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.284, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre demissão de Conselheira Tutelar em razão de Processo Administrativo Disciplinar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Resolução nº 014/2024, de 9 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA, que indicou o cometimento das infrações previstas na Lei nº 2.055/2019,

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 014/2024/CMDCA sugeriu a aplicação da pena disciplinar de perda de mandato, preceituado nos Artigos 69 e 70 da Lei nº 2.055/2019, e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório,

CONSIDERANDO a Ata de reunião extraordinária do CMDCA nº 009/2024, de 8 de agosto de 2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica demitida, a partir de 9 de agosto de 2024, a Conselheira Tutelar Selite Inês Dalpiva Berretta, nomeada pelo Decreto nº 7.091/2024, Matrícula Funcional 24767-5, em razão do relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3587



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 216, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste, com veículo da frota 257.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 5 de agosto de 2024 e retorno ao município no dia 6 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3587

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 41/2024 de 08/08/2024 – Ref. Pregão nº 39/2024 – M.C.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: **Aquisição e instalação de bomba de calor para aquecimento de piscina térmica.**

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 07/08/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEFFERSON POLICENO DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3587



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
AGUIA TRANSPORTADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	41.128.515/0001-59	2.190.599,88

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3587



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 20/2024

**APROVA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Glucia Adriana Ortiz Costa	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Vice-Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Primeiro Secretário	Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Segundo Secretário	Elizangela Barreto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a resolução nº 15/2024, de 13 de junho de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

  
**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 22/2024

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 009/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a sanção advinda do Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, que resultou na penalidade de perda de mandato, de acordo com o documento anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

Gláucia Adriana Ortiz Costa  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

## Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 009/2024, em 08 de agosto de 2024, aplica à Conselheira Tutelar **Selite Ines Dal Piva Berretta**, nomeada pelo Decreto nº 7.091/2024, a PENALIDADE DE PERDA DE MANDATO, a partir de 09 de agosto de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

Gláucia Adriana Ortiz Costa  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 21/2024

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE AO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 009/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a sanção advinda do Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, que resultou na penalidade de suspensão ao conselheiro tutelar, de acordo com o documento anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

Gláucia Adriana Ortiz Costa  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Céu Azul - Paraná

## Aplicação de Penalidade à Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 009/2024, em 08 de agosto de 2024, aplica ao Conselheiro Tutelar **Luiz Carlos de Castro Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº 7.092/2024, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO de seu cargo, por 90 dias, a partir de 09 de agosto de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Glucia Adriana Ortiz Costa  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 23/2024

**APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Emissão de Registro de Entidades, Serviços e Programas voltados a Criança e Adolescente:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Jovane Anholetto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Relator	Ellen Ávila Plá Zschornack	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Vice Relator	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Membro	Andreia Cristina de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Ricielle Dal'Astra	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

**Glauca Adriana Ortiz Costa**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 24/2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DESCRITIVO E  
FINANCEIRO DO PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2024, DO PROJETO  
“ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do Primeiro Semestre de 2024, do Projeto “Aconchego de Mãe” da APMI.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

**Glauca Adriana Ortiz Costa**  
Presidente do CMDCA